

GABARITO – PROVA DISCURSIVA

Questão 1: A respeito dos efeitos dos recursos no processo civil, indique e explique dois deles, destacando suas principais características e consequências jurídicas sobre a decisão recorrida.

Gabarito: O candidato deve identificar e desenvolver dois efeitos dos recursos previstos no Código de Processo Civil, demonstrando compreensão conceitual e aplicação prática.

- **Ex.1: Efeito Devolutivo**

É inerente a todo recurso e consiste em devolver ao tribunal o conhecimento da matéria impugnada.

O tribunal passa a reexaminar a decisão dentro dos limites da impugnação.

Em uma apelação, por exemplo, apenas os pontos expressamente questionados serão apreciados, salvo matérias de ordem pública.

- **Ex.2: Efeito Suspensivo**

Suspende a eficácia da decisão recorrida, impedindo sua execução até o julgamento do recurso.

É a regra da apelação (art. 1.012, caput, CPC), salvo exceções previstas em lei.

Em outros recursos (como agravo de instrumento), depende de concessão judicial.

Garante estabilidade e evita dano irreparável durante a tramitação recursal.

(Alternativamente, o candidato pode mencionar outros efeitos):

- **Efeito Substitutivo** → a decisão do tribunal substitui a decisão recorrida (art. 1.008, CPC).
- **Efeito Regressivo (ou juízo de retratação)** → permite ao juiz reconsiderar sua decisão antes do envio ao tribunal.
- **Efeito Translativo** → autoriza o tribunal a conhecer matérias de ordem pública não suscitadas pela parte.

Questão 2: Cite e discorra sobre duas consequências práticas da adoção desse princípio no ordenamento jurídico penal brasileiro.

Gabarito: Fundamento legal e teórico:

O princípio da legalidade está previsto no art. 1º do Código Penal e no art. 5º, XXXIX, da Constituição Federal:

“Não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal.”

Representa a máxima nullum crimen, nulla poena sine lege, garantindo que apenas a lei, e não o arbítrio estatal, possa definir crimes e penas.

Sua finalidade é proteger o indivíduo contra abusos do poder punitivo e assegurar segurança jurídica e previsibilidade das sanções.

Consequências práticas principais (duas a serem desenvolvidas):

a) Exigência de lei formal anterior para tipificar crimes e penas

Apenas lei em sentido estrito (aprovada pelo Poder Legislativo) pode criar infrações penais ou estabelecer punições.

Decretos, portarias ou regulamentos administrativos não podem criar crimes ou agravar penas.

Concretiza o princípio da reserva legal, evitando punições sem base legal.

Exemplo prático: não se pode punir uma conduta apenas com base em uma norma administrativa da Anvisa ou do Banco Central.

b) Proibição da retroatividade da lei penal mais severa

Nenhuma lei penal pode retroagir para prejudicar o réu (art. 5º, XL, CF).

Garante que fatos passados sejam julgados conforme a lei vigente à época.

Exceção: a lei penal mais benéfica pode retroagir, em respeito ao mesmo princípio.

Exemplo prático: se uma nova lei aumenta a pena de determinado crime, ela não se aplica a quem o cometeu antes de sua entrada em vigor.

Outras consequências possíveis (para fins de correção):

c) Proibição da analogia in malam partem (não se pode punir conduta não tipificada).

d) Vedação de tipos penais abertos ou imprecisos.

e) Necessidade de interpretação restritiva da norma penal.